



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 1975

Assunto Mensagem do Executivo nº 04/75.

Isenção de multas, juros e correção monetária aos contribuintes do IPTU e da taxa de Alvará de Localização.

Projeto de Lei Nº 0175 (Projeto de Deliberação)

Projeto de Lei Nº _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 01/75

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
APROVA A SEGUINTE :-

DELIBERAÇÃO

Artº 1º - Ficam isentos de multas, juros e correção monetária, até o dia 31 de março do corrente ano, todos os contribuintes dos Impostos Predial e Territorial Urbano, da Taxa de Alvará de Localização e Imposto sobre serviço de qualquer natureza, do exercício de 1974 e anteriores.

Artº 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a prorrogar o prazo do artigo anterior, tantas vezes quanto necessário, no presente exercício.

Artº 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 1975.


Olegário Gomes Vargas, 2º Secretário da mesa em exercício da Presidência



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MENSAGEM Nº 04/75.

Em, 14 de fevereiro de 1975.

SENHOR PRESIDENTE:

=====

Tenho a subida honra de encaminhar a essa Egrégia Casa Legisferante, através Vosso alto intermédio, a fim de que seja submetida a apreciação e aprovação da Edilidade Sanjoanense, Ante-Projeto de Deliberação nº 11/75, que trata da concessão de anistia nas multas, juros e correção monetária, incidentes sobre os Impostos e Taxas Municipais do exercício de 1974 e anteriores.

Como é do conhecimento dos Ilustres Vereadores, a maioria dos contribuintes Municipais, é constituída de pessoas pobres, que só podem efetuar os pagamentos sem a incidência dos Juros, Multas e Correção Monetária.

Por outro lado a anistia ora proposta servirá de estímulo ao aumento da arrecadação dos Impostos Municipais, dando condição a esse Executivo de cumprir seu plano de Governar no corrente exercício.

Sem mais, certo do alto alcance da presente e da sua pronta aprovação, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e real apreço.

ATENCIOSAMENTE


ERNESTO BARRETO RIBEIRO

PREFEITO

AO EXMº SNR.
EDEMIR MARTINS
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA.

6



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER

Os membros da Comissão de Finanças abaixo assinados, são de PARECER favorável à aprovação da Mensagem nº 04/75, por se tratar de uma medida justa e de real interesse para o Município.

Sala Narcisa Amália, 20 de Fevereiro de 1975.

APROVADO
Em 20/2/1975

Presidente

João Ribeiro de Sant
Jorge Michelthelin

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

A Comissão de Constituição e Justiça, por seus membros abaixo assinados, depois de examinar atentamente a Mensagem nº 04/75, é de PARECER favorável à aprovação da mesma.

Sala Narcisa Amália, 20 de Fevereiro de 1975.

APROVADO
Em 20/2/1975

Presidente

Benício Augusto
Paulo Roberto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1ª DISCUSSÃO
Em 20/2/75
[Signature]
Presidente

ANTE-PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº ⁰¹ 1175.

EM REGIME DE URGENCIA

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE,

As Comissões de
FINANÇAS - C. JUSTICA
Em 20/2/75
[Signature]
PRESIDENTE

2ª DISCUSSÃO
Em 20/2/75
[Signature]
Presidente

DELIBERAÇÃO :
=====

APROVADO
Em 20/2/75
[Signature]
Presidente

ARTº 1º) - Ficam isentos de multas, juros e correção monetária, até o dia 31 de março do corrente ano todos os contribuintes dos Impostos Predial e Territorial Urbano, da Taxa de Alvará de Localização e Imposto sobre serviço de qualquer natureza do exercício de 1974 e anteriores.

ARTº 2º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a prorrogar o prazo do artigo anterior, tantas vezes quanto necessário, no presente exercício.

ARTº 3º) - A Presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE FEVEREIRO DE 1975.

[Signature]
ERNESTO BARRETO RIBEIRO
=PREFEITO=

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]